

CLEONISCE ALVES DA SILVA
DISCIPLINA: PORTUGUÊS
DIVA VIEIRA LIMA
MARILZA DE FATIMA FARIAS DE CARVALHO
FRANCILIO BENICIO SANTOS DE M. TRINDADE
DISCIPLINA: HISTÓRIA
JOSIAS DE PAULA OLIVEIRA
LEANDRO DA SILVA SOUZA
ROSANGELA DE OLIVEIRA DUARTE
DISCIPLINA: GEOGRAFIA
ANTENOR FORTES DE BUSTAMANTE
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO NETO
ROBERTO GONÇALVES MELO
ODEILSON FERNANDO RODRIGUES FAVACHO
NAGILA CYNTHIA TEIXEIRA DE SOUSA
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
GIANCARLO DA SILVA E SOUZA
JOÃO PAULO MORAIS MONTEIRO
SANDRA ALICE LIMA DOS REIS
DISCIPLINA: BIOLOGIA
DIOGO BORGES CARNEIRO
CRISTINA MICHICO YOKOYAMA CARDOSO
VANESSA OLIVEIRA LEMOS
DISCIPLINA: QUÍMICA
MARCOS WILSON DA PAIXÃO PEREIRA
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA HOLANDA
THANIA DA SILVA CRUZ
CARLOS RONALDO DA SILVA MAIA
DISCIPLINA: ARTES
EDUARDO AMARAL DA SILVA
MASARU MAYCON DOS SANTOS TAKANO
DISCIPLINA: INGLÊS
LUIZ AUGUSTO QUADROS DA PAIXÃO (portador de necessidades especiais)
JOSENIAS QUADROS CORECHA
KLEUBIA PATRICIA DA COSTA MAIA
SILVANA DO SOCORRO DA SILVA SOARES
VANIA MARIA OEIRAS SAGRESTI
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº. 123/2009 - NGP, datado de 13 de março de 2009, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-SUSIPE, conforme Processo nº. 2009/97914;
Considerando que a candidata a seguir relacionada foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-122 da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-SUSIPE, mas solicitou renúncia de posse conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008),
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata relacionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-SUSIPE.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: TERAPIA OCUPACIONAL – REGIÃO 1 – BELÉM
GICELE TORRES PEDROSO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 1º SGT PM FÁBIO NASCIMENTO DE MELO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2009.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 2º SGT PM DANIEL BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2009.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Executivo 1

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CB PM IZAIAS MACHADO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2009.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso I, alíneas a e c, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e
Considerando os termos do Ofício nº. 713/2005-GAB. CORREGEDORIA DA PMPA, de 20 de dezembro de 2006, e do Ofício nº. 189-COR. GERAL DA PMPA, de 6 de agosto de 2008, que tratam das acusações contidas no Processo nº. 429.637-2006/PG-GG, desdobrado no Processo nº. 114.907-2009/PG-GG contra o TEN CEL QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA, a saber: a intermediação na manutenção, no âmbito do Comando do 16º Batalhão de Polícia Militar (BPM), no Município de Altamira (PA), até fevereiro de 2006, aquando da instauração de Inquérito Policial-Militar, de um destacamento policial no garimpo denominado “Ressaca”, sem conhecimento do Comando da PMPA, destacamento esse utilizado para atividades de segurança privada e pública, porém, sempre, mediante cobrança de remuneração por tais serviços, indistintamente; a intermediação na utilização de cotas de combustível fornecido ao 16º BPM para pagamento das despesas dessa organização policial militar, bem como o pedido de doação de combustível e dinheiro a entidades públicas e privadas, visando à manutenção dos serviços do 16º BPM, bens que eram, também, empregados na quitação de dívidas pessoais dos envolvidos, sem que houvesse qualquer prestação de contas oficial sobre tais doações. E, finalmente, a liberação irregular de veículos apreendidos em operações policiais-militares naquele Município de Altamira (PA);
Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, procedimento que afeta a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;
Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza “grave”, nos termos do art. 18, caput, e seus incisos VII, XVI, XVIII, XXXIII e XXXVI, combinados ao art. 37, incisos XXIII, XXIV, LVIII, CII e CIV, e seu § 1º, todos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);
Considerando os termos do Parecer nº. 197/2008, da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do TEN CEL QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA, os oficiais militares a seguir relacionados:
CEL QOPM RG 9014 VLADISNEY REIS DA GRAÇA – Presidente
CEL QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS – Interrogante e Relator
CEL QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA – Escrivão
Art. 2º Fica afastado o oficial justificante TEN CEL QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130, da Lei nº. 6.833/2006.
Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123, da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2009

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso I, alíneas a e c, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e
Considerando os termos do Ofício nº. 713/2005-GAB. CORREGEDORIA DA PMPA, de 20 de dezembro de 2006, e do Ofício nº. 189-COR. GERAL DA PMPA, de 6 de agosto de 2008, que tratam das acusações contidas no Processo nº. 429.637-2006/PG-GG, contra o TEN CEL QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, a saber: a manutenção no âmbito do Comando do 16º Batalhão de Polícia Militar (BPM), no Município de Altamira (PA), até fevereiro de 2006, aquando

da instauração de Inquérito Policial-Militar, de um destacamento policial no garimpo denominado “Ressaca”, sem conhecimento do Comando da PMPA, destacamento esse utilizado para atividades de segurança privada e pública, porém, sempre, mediante cobrança de remuneração por tais serviços, indistintamente; a utilização de cotas de combustível fornecido ao 16º BPM para pagamento das despesas dessa organização policial militar, bem como o pedido de doação de combustível e dinheiro a entidades públicas e privadas, visando à manutenção dos serviços do 16º BPM, bens que eram, também, empregados na quitação de dívidas pessoais dos envolvidos, sem que houvesse qualquer prestação de contas oficial sobre tais doações;
Considerando que, tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, procedimento que afeta a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;
Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza “grave”, nos termos do art. 18, caput, e seus incisos V, VIII, IX, X, XI, XVI, XVIII, XXIV, XXVI, XXIX, XXXIII e XXXVI, combinados ao art. 37, incisos XXI, XXIV, LVIII, XCVIII, XCIX, C, CIV e CXVIII, e seu § 1º, todos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);
Considerando os termos do Parecer nº. 198/2009, da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do TEN CEL QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, os oficiais militares a seguir relacionados:
CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR ALBUQUERQUE ROCHA NETO – Presidente
CEL QOPM RG 10447 AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA – Interrogante e Relator
CEL QOPM RG 12697 MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – Escrivão
Art. 2º Fica afastado o oficial justificante TEN CEL QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130, da Lei nº. 6.833/2006.
Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123, da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

PROCESSO Nº. 370.437/2008/PG-GG (OFÍCIO Nº. 232-COR. GERAL, DE 6 DE AGOSTO DE 2008).

INTERESSADO: COMANDANTE-GERAL DA PMPA.
ASSUNTO: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO INSTITUÍDO PELO DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2007, PUBLICADO NO DOE-PA Nº 31.250, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008, PRORROGADO PELO DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2008, PUBLICADO NO DOE-PA Nº. 31.276, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008, EM QUE É JUSTIFICANTE O MAJOR QOPM RG 18.065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR.
D E S P A C H O
Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 184/09 da Consultoria Geral do Estado, com amparo no art. 137, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, resolvo:
I – homologar o relatório de fls. 225/240 do Conselho de Justificação acima identificado e, considerando regular o procedimento, absolver o MAJOR QOPM RG 18.065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR das faltas que lhe forem imputadas;
II – determinar a publicação deste Despacho e a remessa dos autos à PMPA para ciência do aludido oficial, através do Comandante-Geral da PM, com o posterior arquivamento naquela corporação.
Belém, 23 de abril de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE do cargo em comissão de Gerente de Manutenção, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2009.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31395, de 8 de abril de 2009.